



PROCESSO Nº 200/010065/2017
PREGÃO nº 02/2018
ANEXO III

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **29.629.268-3 EX - IPF** e inscrita no CPF sob o nº **799.957.567-49**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº **431/2016**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **02/2018** para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **“EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ABASTECIMENTO DOS SETORES NÃO CONTEMPLADOS COM O CONTRATADO DA EMPRESA ESPAÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRIS), PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), CAMPANHA DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVIG) E COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ)”**, constantes no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do **Anexo II**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sr. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ABASTECIMENTO DOS SETORES NÃO CONTEMPLADOS COM O CONTRATADO DA EMPRESA ESPAÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRIS), PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), CAMPANHA DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVIG) E COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ)**, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no ALCEN, no **ALMOXARIFADO CENTRAL/FMS - Rua Coronel Gomes**



Machado, nº 251 – fundos, Centro, Niterói/RJ, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Cumpra as empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, produtos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para consumo, devendo as mesmas procederem a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de Empenho. O recebimento do objeto será realizado pela ALCEN – Almoxarifado Central de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN - Almoxarifado Central.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 02/2018.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos materiais forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos materiais e o visto do responsável pelo ALCEN – Almoxarifado Central.

Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais estará condicionada ao disposto no item 22 (da entrega) do edital do PREGÃO nº 02/2018

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
 - b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
 - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.



§ 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efenada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2018 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:



1. DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Item	VLR UNIT	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN	VLR. TOTAL
01	5,58	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUIMICA	GALÃO	1.440	8.035,20
03	4,39	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WORKER	UNID	207	908,73
07	0,50	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	WISH	UNID	2.511	1.255,50
09	2,10	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM, AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. COR VERDE	YELLING	PARES	1.385	2.908,50

[Handwritten signatures and initials]



10	2,10	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM, AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. COR AMARELO	YELLING	PARES	1.584	3.326,40
11	2,10	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM, AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. COR AMARELO	YELLING	PARES	144	302,40
16	9,00	REPELENTE DE INSETOS, É UMA LOÇÃO DE ALTA EFICÁCIA QUE PROTEGE SUA PELE DOS INSETOS, CARRAPATOS E PICADA DE MOSQUITOS EM GERAL, ENTRE ELAS O Aedes Aegypti (MOSQUITO DA DENGUE). - REPELENTE DE INSETOS, POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO COM 4 H DE DURAÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO COM 4 H DE DURAÇÃO, INDICADO PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE. POSSUI UMA BOA ESPALHABILIDADE, TOQUE NÃO OLEOSO E COM REPELENTE NÃO TÓXICO, SEGURO E EFICAZ. IR 3535 (REPELENTE), AGENTE EMULSIONANTE, EMOLIENTE, ANTIOXIDANTE, UMECTANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA	ALG	UNID	480	4.320,00
21	11,00	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USA PARA MÃOS, COM TAMPÃO E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO	QUIMICA	GALÃO	773	8.503,00

[Handwritten signatures and initials]



24	21,93	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA CONDIÇÃO DE ALIMENTOS, PICOADO, MEDINDO 28CM X 42CM (5LT), ESPESURA DE 0,05MM OU SUPERIOR	PLAS	BOBINA	72	1.578,96
25	0,18	SACO DE LIXO 100 LITROS, DE POLIETILENO, RESISTENTE; REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO 20 QUILOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. SUA EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR IMPRESSÃO INVOLÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE VOLUMES, DIMENSÕES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO SACO PARA LIXO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	OPÇ	UNID	39.480	7.106,40
27	0,09	SACO PLÁSTICO LIXO, 60 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	OPÇ	UNID	43.440	3.909,60
30	8,20	VASSOURA DE PIACAVA Nº 4 ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DA CEPA: 16 CM X 5,5 CM X 2,5 CM. CEPA METÁLICA PRESENDA E AGRUPADAS POR PREGO. CERDAS DE PIACAVA NATURAL DE 12,5 A 15 CM CABO 1,20 M DE MADEIRA SEM PONTEIRA CERDAS FLEXÍVEIS DE ALTA QUALIDADE	4L	UNID	780	6.396,00

(Handwritten signatures and initials)



2. SOMÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Valter Augusto

Item	VLR UNIT	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	TOTAL
17	3,59	RODO, COM CABO DE MADEIRA SEM ROSCA, MEDINDO 30 CM, 01 BARRACHA.	SÃO JOAO	UNID	704	2.527,36
32	2,98	VASSOURA DE PIA	SÃO JOÃO	UNID	586	1.746,28

3. DUCS EDITORA

Georgina A. M. Amorim

Item	VLR UNIT	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	TOTAL
31	10,00	VASSOURA DE PIAÇA VA GARL, ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇA VA, TIPO VASSOURÃO, CABO E BASE DE MADEIRAS RESISTENTES. BASE: 40CM, SEM REVESTIMENTO.	A IRMÃOS	UNID	65	650,00

4. SERVIÇOS YESHUA-COMERCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI - EPP

Yeshua Dias Eireli

Item	VLR UNIT	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	TOTAL
12	2,77	PÁ COLETORA DE LIXO MÉDIA	GUIRADO	UNID	504	1.396,08

DAZ...

[Handwritten signatures and marks]



23	26,67	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PARA EMBALAGEM, TIPO SACO TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES 30X 40CM, ESPESURA DE 0,03MM	MEGA	BOBINA	12	320,04
----	-------	--	------	--------	----	--------

5. DUOLIMP COMERCIO LTDA

[Handwritten signature]

Item	VLR UNIT	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	TOTAL
02	6,29	BALDE, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM FERRO E SEM BICO, RESISTENTE.	ARQPLAST	UNID	879	5.528,91

04	5,75	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALÍPTO. GALÃO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HIPERQUIMICA	GALÃO	1851	10.643,25
05	1,19	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANNELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	VITRAL	GALÃO	1968	2.341,92

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



06	3,10	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANNELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	4 IRMÃOS	FRASCO	591	1.832,10
----	------	---	----------	--------	-----	----------

08	0,66	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 30X40CM.	SÃO JOANENSE	UNID	2112	1.393,92
13	0,68	PALHA DE AÇO, Nº 2, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	VEJA STEEL	PACOTE	1073	729,64
15	0,71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30M X 10CM .EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	TOILET	ROLO	49412	35.082,52

19	1,22	SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADES DE 200GR	ATLAS	UNID	2482	3.028,04
20	3,10	SABÃO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0% PH = 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 1.000 GRAMAS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IRIS	CAIXA	2105	6.525,50

22	4,50	SABONETE PREMISSE ERVA DOCE SOFT APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE PROPORCIONA MACIEZ E SEROSIDADE A PELE DO CORPO TODO. • SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA. • NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI PH FISIOLÓGICO. • EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. • ESSA EMBALAGEM REFIL 800 ML EXCLUSIVA PARA SABONETEIRA DE PAREDE, UMA MANEIRA DE EVITAR DESPERDÍCIO E ECONOMIZAR. ÓTIMO PARA TER EM CASA, NO ESCRITÓRIO OU NA EMPRESA.	TOP BEL	UNID	1788	8.046,00
----	------	---	---------	------	------	----------

26	0,33	SACO DE LIXO 200 LITROS, 12 MICRAS, DE POLIETILENO, RESISTENTE, REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA E 120 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO 20 QUILOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. SUA EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR IMPRESSÃO INVOLÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE VOLUMES, DIMENSÕES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO SACO PARA LIXO,, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ENULIX	UNID	36396	12.010,68
29	5,60	VASSOURA DE PELOS 40CM, PELO SINTÉTICO	LEÃO	UNID	551	3.085,60



33	7,30	VENENO PARA INSETOS, AEROSSOL. EMBALAGEM DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INSECT FREE	UNID	276	2.014,80
----	------	---	-------------	------	-----	----------

6. AVANTE BRASIL

Luana Lam A. de Senen.

14	2,62	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 X 138 CM, TIPO SACO ALVEIADO, DUPLO COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, NA COR BRANCA.	ST. BARBARA	UNID	5477	14.349,74
18	0,35	SACOLA TIPO MERCADO 60 LITROS	ALTAPLAST	UNID	6000	2.100,00
28	6,16	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS. 20 X 21.	QUALILUX	UNID	15144	93.287,04

VALOR TOTAL: R\$ 257.190,11 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde